



## TABELA II DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Tabela elaborada sob responsabilidade da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP.

Em vigor a partir de 8 de janeiro de 2014.

Lei 11.331, de 26 de dezembro de 2002, publicado no DOE – SP em 27 de dezembro de 2002.

Decreto 47.589 de 14 de janeiro de 2003, publicado no DOE – SP em 15 de janeiro de 2003.

Termo de Acordo de Redução de Emolumentos, publicado no DOE – SP, Executivo I,

Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, em 20 de fevereiro de 2003.

UFESP em janeiro de 2001: R\$ 9,83

UFESP em janeiro de 2014: R\$ 20,14

Variação da UFESP entre 2001 e 2014: 104,88%

<b>1. Registro com valor declarado</b>				<b>OFICIAL</b>	<b>ESTADO</b>	<b>CARTEIRA</b>	<b>REG CIVIL</b>	<b>T JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO (R\$)</b>									
a	0,01	até	1.209,00	81,81	23,25	17,22	4,31	4,31	<b>130,90</b>
b	1.209,01	até	3.020,00	131,28	37,31	27,64	6,91	6,91	<b>210,05</b>
c	3.020,01	até	5.034,00	235,50	66,94	49,58	12,40	12,40	<b>376,82</b>
d	5.034,01	até	10.070,00	349,44	99,32	73,57	18,39	18,39	<b>559,11</b>
e	10.070,01	até	20.140,00	424,84	120,74	89,44	22,36	22,36	<b>679,74</b>
f	20.140,01	até	60.420,00	473,78	134,65	99,74	24,94	24,94	<b>758,05</b>
g	60.420,01	até	100.700,00	604,70	171,87	127,31	31,83	31,83	<b>967,54</b>
h	100.700,01	até	120.840,00	735,38	209,00	154,82	38,70	38,70	<b>1.176,60</b>
i	120.840,01	até	140.980,00	800,58	227,53	168,54	42,14	42,14	<b>1.280,93</b>
j	140.980,01	até	161.120,00	866,15	246,17	182,35	45,59	45,59	<b>1.385,85</b>
k	161.120,01	até	181.260,00	913,10	259,51	192,23	48,06	48,06	<b>1.460,96</b>

l	181.260,01	até	201.400,00	936,91	266,28	197,24	49,31	49,31	<b>1.499,05</b>
m	201.400,01	até	402.800,00	1.044,65	296,90	219,93	54,98	54,98	<b>1.671,44</b>
n	402.800,01	até	604.200,00	1.223,39	347,70	257,56	64,39	64,39	<b>1.957,43</b>
o	604.200,01	até	805.600,00	1.408,41	400,29	296,51	74,13	74,13	<b>2.253,47</b>
p	805.600,01	até	1.007.000,00	1.593,45	452,88	335,47	83,87	83,87	<b>2.549,54</b>
q	1.007.000,01	até	1.208.400,00	1.689,13	480,07	355,61	88,90	88,90	<b>2.702,61</b>
r	1.208.400,01	até	2.014.000,00	2.167,45	616,01	456,31	114,08	114,08	<b>3.467,93</b>
s	2.014.000,01	até	3.021.000,00	3.028,44	860,71	637,57	159,39	159,39	<b>4.845,50</b>
t	3.021.000,01	até	4.028.000,00	3.985,09	1.132,60	838,97	209,74	209,74	<b>6.376,14</b>
u	4.028.000,01	até	5.035.000,00	4.941,74	1.404,49	1.040,37	260,09	260,09	<b>7.906,78</b>
v	5.035.000,01	até	6.042.000,00	5.898,39	1.676,38	1.241,77	310,44	310,44	<b>9.437,42</b>
w	6.042.000,01	até	7.049.000,00	6.855,04	1.948,27	1.443,17	360,79	360,79	<b>10.968,06</b>
x	7.049.000,01	até	8.056.000,00	7.811,69	2.220,16	1.644,57	411,14	411,14	<b>12.498,70</b>
y	8.056.000,01	até	9.063.000,00	8.768,34	2.492,05	1.845,97	461,49	461,49	<b>14.029,34</b>
z	9.063.000,01	até	10.070.000,00	9.724,99	2.763,94	2.047,37	511,84	511,84	<b>15.559,98</b>
z1	10.070.000,01	até	12.084.000,00	11.159,95	3.171,78	2.349,47	587,37	587,37	<b>17.855,94</b>
z2	12.084.000,01	até	14.098.000,00	13.073,25	3.715,56	2.752,27	688,07	688,07	<b>20.917,22</b>
z3	14.098.000,01	até	16.112.000,00	14.986,55	4.259,34	3.155,07	788,77	788,77	<b>23.978,50</b>
z4	16.112.000,01	até	18.126.000,00	16.899,85	4.803,12	3.557,87	889,47	889,47	<b>27.039,78</b>
z5	18.126.000,01	até	20.140.000,00	18.813,15	5.346,90	3.960,67	990,17	990,17	<b>30.101,06</b>
z6	20.140.000,01	até	22.154.000,00	20.726,45	5.890,68	4.363,47	1.090,87	1.090,87	<b>33.162,34</b>
z7	22.154.000,01	até	24.168.000,00	22.639,75	6.434,46	4.766,27	1.191,57	1.191,57	<b>36.223,62</b>
z8	24.168.000,01	até	26.182.000,00	24.553,05	6.978,24	5.169,07	1.292,27	1.292,27	<b>39.284,90</b>
z9	26.182.000,01	até	28.196.000,00	26.466,35	7.522,02	5.571,87	1.392,97	1.392,97	<b>42.346,18</b>
z10	28.196.000,01	até	30.210.000,00	28.379,65	8.065,80	5.974,67	1.493,67	1.493,67	<b>45.407,46</b>
z11	30.210.000,01	até	34.238.000,00	31.249,60	8.881,47	6.578,87	1.644,72	1.644,72	<b>49.999,38</b>
z12	34.238.000,01	até	38.266.000,00	35.076,20	9.969,03	7.384,47	1.846,12	1.846,12	<b>56.121,94</b>
z13	38.266.000,01	até	42.294.000,00	38.902,80	11.056,59	8.190,07	2.047,52	2.047,52	<b>62.244,50</b>
z14	42.294.000,01	até	46.322.000,00	42.729,40	12.144,15	8.995,67	2.248,92	2.248,92	<b>68.367,06</b>
z15	46.322.000,01	até	50.350.000,00	46.556,00	13.231,71	9.801,27	2.450,32	2.450,32	<b>74.489,62</b>
z16	50.350.000,01	até	54.378.000,00	50.382,60	14.319,27	10.606,87	2.651,72	2.651,72	<b>80.612,18</b>
z17	54.378.000,01	até	58.406.000,00	54.209,20	15.406,83	11.412,47	2.853,12	2.853,12	<b>86.734,74</b>
z18	58.406.000,01	até	62.434.000,00	58.035,80	16.494,39	12.218,07	3.054,52	3.054,52	<b>92.857,30</b>

z19	62.434.000,01	até	66.462.000,00	61.862,40	17.581,95	13.023,67	3.255,92	3.255,92	<b>98.979,86</b>
z20	66.462.000,01	até	70.490.000,00	65.689,00	18.669,51	13.829,27	3.457,32	3.457,32	<b>105.102,42</b>
z21	70.490.000,01	até	74.518.000,00	69.515,61	19.757,07	14.634,86	3.658,72	3.658,72	<b>111.224,98</b>
z22	Acima de 74.518.000,00			73.565,11	20.907,98	15.487,39	3.871,85	3.871,85	<b>117.704,18</b>
<b>1.1 – Revogado pela Lei 13.290/2008</b>									

## 2. Averbação com valor declarado

DISCRIMINAÇÃO (R\$)				OFICIAL	ESTADO	CARTEIRA	REG CIVIL	T JUSTIÇA	TOTAL
a	0,01	até	1.209,00	29,08	8,27	6,12	1,53	1,53	<b>46,53</b>
b	1.209,01	até	3.020,00	43,80	12,45	9,22	2,31	2,31	<b>70,09</b>
c	3.020,01	até	5.034,00	74,90	21,29	15,77	3,94	3,94	<b>119,84</b>
d	5.034,01	até	10.070,00	121,97	34,66	25,68	6,42	6,42	<b>195,15</b>
e	10.070,01	até	20.140,00	155,58	44,22	32,75	8,19	8,19	<b>248,93</b>
f	20.140,01	até	60.420,00	162,51	46,20	34,21	8,55	8,55	<b>260,02</b>
g	60.420,01	até	100.700,00	181,00	51,45	38,11	9,53	9,53	<b>289,62</b>
h	100.700,01	até	120.840,00	199,51	56,70	42,00	10,50	10,50	<b>319,21</b>
i	120.840,01	até	140.980,00	208,83	59,35	43,96	10,99	10,99	<b>334,12</b>
j	140.980,01	até	161.120,00	218,01	61,96	45,90	11,47	11,47	<b>348,81</b>
k	161.120,01	até	181.260,00	227,33	64,62	47,86	11,96	11,96	<b>363,73</b>
l	181.260,01	até	201.400,00	236,53	67,23	49,80	12,45	12,45	<b>378,46</b>
m	201.400,01	até	402.800,00	287,38	81,68	60,50	15,12	15,12	<b>459,80</b>
n	402.800,01	até	604.200,00	379,90	107,97	79,98	20,00	20,00	<b>607,85</b>
o	604.200,01	até	805.600,00	472,42	134,27	99,46	24,86	24,86	<b>755,87</b>
p	805.600,01	até	1.007.000,00	564,93	160,56	118,93	29,73	29,73	<b>903,88</b>
q	1.007.000,01	até	1.208.400,00	612,76	174,15	129,00	32,25	32,25	<b>980,41</b>
r	1.208.400,01	até	2.014.000,00	851,92	242,12	179,35	44,84	44,84	<b>1.363,07</b>
s	2.014.000,01	até	3.021.000,00	1.282,40	364,48	269,98	67,50	67,50	<b>2.051,86</b>
t	3.021.000,01	até	4.028.000,00	1.760,74	500,42	370,68	92,67	92,67	<b>2.817,18</b>
u	4.028.000,01	até	5.035.000,00	2.239,05	636,37	471,38	117,85	117,85	<b>3.582,50</b>
v	5.035.000,01	até	6.042.000,00	2.717,39	772,31	572,08	143,02	143,02	<b>4.347,82</b>
w	6.042.000,01	até	7.049.000,00	3.195,70	908,26	672,78	168,20	168,20	<b>5.113,14</b>
x	7.049.000,01	até	8.056.000,00	3.674,04	1.044,20	773,48	193,37	193,37	<b>5.878,46</b>

y	8.056.000,01	até	9.063.000,00	4.152,35	1.180,15	874,18	218,55	218,55	<b>6.643,78</b>
z	9.063.000,01	até	10.070.000,00	4.630,69	1.316,09	974,88	243,72	243,72	<b>7.409,10</b>
z1	10.070.000,01	até	12.084.000,00	5.348,18	1.520,01	1.125,93	281,48	281,48	<b>8.557,08</b>
z2	12.084.000,01	até	14.098.000,00	6.304,83	1.791,90	1.327,33	331,83	331,83	<b>10.087,72</b>
z3	14.098.000,01	até	16.112.000,00	7.261,48	2.063,79	1.528,73	382,18	382,18	<b>11.618,36</b>
z4	16.112.000,01	até	18.126.000,00	8.218,13	2.335,68	1.730,13	432,53	432,53	<b>13.149,00</b>
z5	18.126.000,01	até	20.140.000,00	9.174,78	2.607,57	1.931,53	482,88	482,88	<b>14.679,64</b>
z6	20.140.000,01	até	22.154.000,00	10.609,75	3.015,40	2.233,63	558,41	558,41	<b>16.975,60</b>
z7	22.154.000,01	até	24.168.000,00	11.566,41	3.287,30	2.435,03	608,76	608,76	<b>18.506,26</b>
z8	24.168.000,01	até	26.182.000,00	12.523,06	3.559,19	2.636,43	659,11	659,11	<b>20.036,90</b>
z9	26.182.000,01	até	28.196.000,00	13.479,71	3.831,08	2.837,83	709,46	709,46	<b>21.567,54</b>
z10	28.196.000,01	até	30.210.000,00	14.436,36	4.102,97	3.039,23	759,81	759,81	<b>23.098,18</b>
z11	30.210.000,01	até	34.238.000,00	15.393,00	4.374,85	3.240,63	810,16	810,16	<b>24.628,80</b>
z12	34.238.000,01	até	38.266.000,00	17.306,30	4.918,63	3.643,43	910,86	910,86	<b>27.690,08</b>
z13	38.266.000,01	até	42.294.000,00	19.219,60	5.462,41	4.046,23	1.011,56	1.011,56	<b>30.751,36</b>
z14	42.294.000,01	até	46.322.000,00	21.132,90	6.006,19	4.449,03	1.112,26	1.112,26	<b>33.812,64</b>
z15	46.322.000,01	até	50.350.000,00	23.046,20	6.549,97	4.851,83	1.212,96	1.212,96	<b>36.873,92</b>
z16	50.350.000,01	até	54.378.000,00	24.002,85	6.821,86	5.053,23	1.263,31	1.263,31	<b>38.404,56</b>
z17	54.378.000,01	até	58.406.000,00	24.959,50	7.093,75	5.254,63	1.313,66	1.313,66	<b>39.935,20</b>
z18	58.406.000,01	até	62.434.000,00	25.916,15	7.365,64	5.456,03	1.364,01	1.364,01	<b>41.465,84</b>
z19	62.434.000,01	até	66.462.000,00	26.872,80	7.637,53	5.657,43	1.414,36	1.414,36	<b>42.996,48</b>
z20	66.462.000,01	até	70.490.000,00	27.829,45	7.909,42	5.858,83	1.464,71	1.464,71	<b>44.527,12</b>
z21	70.490.000,01	até	74.518.000,00	28.786,10	8.181,31	6.060,23	1.515,06	1.515,06	<b>46.057,76</b>
z22	Acima de 74.518.000,00			29.775,64	8.462,55	6.268,55	1.567,14	1.567,14	<b>47.641,02</b>

**Nota:** As averbações de cancelamento de hipoteca censual rural ou penhor censual rural serão cobradas com desconto de 80% (oitenta por cento) dos valores fixados no item 2 da Tabela II dos Offícios de Registro de Imóveis. (Termo de acordo de redução de emolumentos publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 20 de fevereiro de 2003).

<b>2.1 Averbação sem valor declarado</b>	12,59	3,58	2,65	0,66	0,66	<b>20,14</b>
--	-------	------	------	------	------	--------------

### 3. Loteamento

DISCRIMINAÇÃO (R\$)	OFICIAL	ESTADO	CARTEIRA	REG CIVIL	T JUSTIÇA	TOTAL
---------------------	---------	--------	----------	-----------	-----------	-------

a) registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural, além das despesas de publicação pela imprensa: por lote ou gleba	12,59	3,58	2,65	0,66	0,66	<b>20,14</b>
b) intimação ou notificação, excluídas as despesas de publicação de editais (Lei 6.766/79)	31,74	9,03	6,68	1,67	1,67	<b>50,79</b>

#### 4. Abertura de Matrícula

DISCRIMINAÇÃO (R\$)	OFICIAL	ESTADO	CARTEIRA	REG CIVIL	T JUSTIÇA	TOTAL
Abertura de matrícula como ato autônomo	7,52	2,14	1,59	0,40	0,40	<b>12,05</b>

#### 5. Incorporação e Condomínio

a) registro de incorporação imobiliária ou de especificação de condomínio: valor do terreno + custo global da construção (Lei nº 4.591/64, art. 32)

DISCRIMINAÇÃO (R\$)	OFICIAL	ESTADO	CARTEIRA	REG CIVIL	T JUSTIÇA	TOTAL
a 0,01 até 201.400,00	235,38	66,90	49,56	12,39	12,39	<b>376,62</b>
b 201.400,01 até 402.800,00	706,15	200,70	148,66	37,17	37,17	<b>1.129,85</b>
c 402.800,01 até 1.007.000,00	1.647,70	468,30	346,89	86,72	86,72	<b>2.636,33</b>
d 1.007.000,01 até 2.014.000,00	3.530,80	1.003,49	743,33	185,83	185,83	<b>5.649,28</b>
e 2.014.000,01 até 4.028.000,00	7.061,59	2.006,98	1.486,65	371,66	371,66	<b>11.298,54</b>
f 4.028.000,01 até 6.042.000,00	11.769,31	3.344,96	2.477,75	619,44	619,44	<b>18.830,90</b>
g 6.042.000,01 até 8.056.000,00	16.477,04	4.682,95	3.468,85	867,21	867,21	<b>26.363,26</b>
h 8.056.000,01 até 10.070.000,00	21.184,76	6.020,93	4.459,95	1.114,99	1.114,99	<b>33.895,62</b>
i 10.070.000,01 até 12.084.000,00	25.892,49	7.358,92	5.451,05	1.362,76	1.362,76	<b>41.427,98</b>
j 12.084.000,01 até 14.098.000,00	30.600,21	8.696,90	6.442,15	1.610,54	1.610,54	<b>48.960,34</b>
l 14.098.000,01 até 16.112.000,00	35.307,94	10.034,89	7.433,25	1.858,31	1.858,31	<b>56.492,70</b>
m 16.112.000,01 até 18.126.000,00	40.015,66	11.372,87	8.424,35	2.106,09	2.106,09	<b>64.025,06</b>
n 18.126.000,01 até 20.140.000,00	44.723,39	12.710,86	9.415,45	2.353,86	2.353,86	<b>71.557,42</b>
o 20.140.000,01 até 24.168.000,00	51.784,98	14.717,84	10.902,10	2.725,52	2.725,52	<b>82.855,96</b>
p 24.168.000,01 até 28.196.000,00	61.200,43	17.393,81	12.884,30	3.221,07	3.221,07	<b>97.920,68</b>
q 28.196.000,01 até 32.224.000,00	70.615,88	20.069,78	14.866,50	3.716,62	3.716,62	<b>112.985,40</b>
r 32.224.000,01 até 36.252.000,00	80.031,33	22.745,75	16.848,70	4.212,17	4.212,17	<b>128.050,12</b>
s 36.252.000,01 até 40.280.000,00	89.446,78	25.421,72	18.830,90	4.707,72	4.707,72	<b>143.114,84</b>

t	40.280.000,01	até	45.315.000,00	100.039,15	28.432,19	21.060,88	5.265,22	5.265,22	<b>160.062,66</b>
u	45.315.000,01	até	50.350.000,00	111.808,47	31.777,15	23.538,62	5.884,66	5.884,66	<b>178.893,56</b>
v	50.350.000,01	até	55.385.000,00	123.577,79	35.122,12	26.016,37	6.504,09	6.504,09	<b>197.724,46</b>
w	55.385.000,01	até	60.420.000,00	135.347,10	38.467,08	28.494,12	7.123,53	7.123,53	<b>216.555,36</b>
x	60.420.000,01	até	65.455.000,00	147.116,41	41.812,04	30.971,87	7.742,97	7.742,97	<b>235.386,26</b>
y	65.455.000,01	até	70.490.000,00	158.885,73	45.157,01	33.449,62	8.362,40	8.362,40	<b>254.217,16</b>
z	70.490.000,01	até	75.525.000,00	170.655,04	48.501,97	35.927,37	8.981,84	8.981,84	<b>273.048,06</b>
z1	Acima de 75.525.000,00			183.296,14	52.094,70	38.588,66	9.647,16	9.647,16	<b>293.273,82</b>

b) registro de convenção de condomínio, qualquer que seja o número de unidades, incluído o valor das averbações necessárias

DISCRIMINAÇÃO	OFICIAL	ESTADO	CARTEIRA	REG CIVIL	T JUSTIÇA	TOTAL
Convenção de condomínio + averbações	25,18	7,16	5,30	1,32	1,32	<b>40,28</b>

## 6. Debêntures

DISCRIMINAÇÃO	OFICIAL	ESTADO	CARTEIRA	REG CIVIL	T JUSTIÇA	TOTAL
Debêntures (competência da Junta Comercial)	x-x	x-x	x-x	x-x	x-x	x-x

## 7. Pacto Antenupcial

DISCRIMINAÇÃO	OFICIAL	ESTADO	CARTEIRA	REG CIVIL	T JUSTIÇA	TOTAL
Registro de Pacto Antenupcial:	12,59	3,58	2,65	0,66	0,66	<b>20,14</b>

## 8. Cédula de Crédito ou Produto Rural Pignoratícia - Livro 3 (DL nº 167/67)

Valor do Crédito ou do Produto	OFICIAL	ESTADO	CARTEIRA	REG CIVIL	T JUSTIÇA	TOTAL
0,01 até 10.244,00	24,04	6,83	5,06	1,27	1,27	<b>38,47</b>
10.244,01 até 81.945,00	77,72	22,09	16,36	4,09	4,09	<b>124,35</b>
81.945,01 até 327.782,00	79,12	22,49	16,66	4,16	4,16	<b>126,59</b>
327.782,01 até 1.006.907,00	80,91	22,99	17,03	4,26	4,26	<b>129,45</b>

Acima de R\$ 1.006.907,00 a cobrança se dará com base no item 1 da Tabela de Registro, com redução de **70% (setenta por cento)**.

## 9. Hipoteca Cedular Rural - por imóvel (DL nº 167/67)

Valor do Crédito ou do Produto	OFICIAL	ESTADO	CARTEIRA	REG CIVIL	T JUSTIÇA	TOTAL
--------------------------------	---------	--------	----------	-----------	-----------	-------



Sendo o registro do parcelamento de solo ou da instituição do condomínio protocolizado até a data de 31 de dezembro de 2013, assim iniciados os procedimentos de regularização, o registro do primeiro título aquisitivo de imóvel em favor de beneficiário de regularização fundiária de interesse social, promovida no âmbito de programas de interesse social, sob gestão de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta em área urbana ou rural, cujo objetivo social seja a regularização fundiária de áreas por eles ocupadas, independentemente do número de atos a serem praticados, sua natureza e valor do negócio jurídico, ficando isentas todas as custas e emolumentos referentes aos atos anteriormente praticados para tal finalidade, tais como registro de parcelamento, averbação de construção, instituição de condomínio, abertura de matrícula e demais atos.	81,21	23,09	17,10	4,27	4,27	<b>129,94</b>
---	-------	-------	-------	------	------	---------------

<b>14.2</b>						
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>OFICIAL</b>	<b>ESTADO</b>	<b>CARTEIRA</b>	<b>REG CIVIL</b>	<b>T JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>
Registro da alienação de imóvel e de correspondentes garantias reais, em empreendimento habitacional de interesse social, promovidos pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, Companhia Metropolitana de Habitação - COHAB, sociedade de economia mista ou empresa pública, independentemente do número de atos a serem praticados.	135,35	38,48	28,49	7,12	7,12	<b>216,56</b>
<b>14.3</b>						
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>OFICIAL</b>	<b>ESTADO</b>	<b>CARTEIRA</b>	<b>REG CIVIL</b>	<b>T JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>
No registro da primeira alienação de imóvel e de correspondentes garantias reais em empreendimento habitacional de interesse social executado em parceria público-privada ou por associações e cooperativas habitacionais, localizado em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS ou de outra forma definido pelo Município como de interesse social, relativo a imóvel cujo valor não seja superior a 4.705 (quatro mil setecentos e cinco) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP.	135,35	38,48	28,49	7,12	7,12	<b>216,56</b>

<b>14.4</b>						
-------------	--	--	--	--	--	--



DISCRIMINAÇÃO	OFICIAL	ESTADO	CARTEIRA	REG CIVIL	T JUSTIÇA	TOTAL
No registro da primeira alienação de imóvel e de correspondentes garantias reais em empreendimento habitacional cuja aquisição tenha sido financiada com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, relativo a imóvel cujo valor não seja superior a 6.000 (seis mil) UFESP.	162,42	46,16	34,19	8,55	8,55	<b>259,87</b>

14.5						
DISCRIMINAÇÃO	OFICIAL	ESTADO	CARTEIRA	REG CIVIL	T JUSTIÇA	TOTAL
No registro da alienação de imóvel e de correspondentes garantias reais, financiado com recursos do FGTS, à exceção do item 14.4	a cobrança se dará com base no item 1 da Tabela de Registro, com redução de <b>50% (cinquenta por cento)</b> .					

14.6						
DISCRIMINAÇÃO	OFICIAL	ESTADO	CARTEIRA	REG CIVIL	T JUSTIÇA	TOTAL
No registro da primeira alienação de imóvel e de correspondentes garantias reais em empreendimento habitacional de interesse social localizado em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, ou de outra forma definido pelo Município como de interesse social, relativo a imóvel cujo valor não seja superior a 4.705 (quatro mil setecentos e cinco) UFESP.	162,42	46,16	34,19	8,55	8,55	<b>259,87</b>

15. Visualização eletrônica						
DISCRIMINAÇÃO	OFICIAL	ESTADO	CARTEIRA	REG CIVIL	T JUSTIÇA	TOTAL
Tratando-se de informação eletrônica na norma de visualização das imagens de fichas de matrícula ou de outro documento arquivado:	30% (trinta por cento) do valor da certidão.					